



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX: (065) 529 1298
FONE: (065) 529 1198/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A MT

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02/03

DE 09 DE JANEIRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, PARA O PERÍODO DE 2003 A 2005

Aprovado em sessão de <u>10/01/03</u> Por <u>maioria</u> dos votos favoráveis. _____ Presidente
--

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou as alterações e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Acrescenta AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, para o período de 2003 a 2005, constituído pelo anexo constante desta Lei que trata sobre cobrança da Contribuição de Iluminação Pública e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Artigo 2º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada Exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, em 09 de janeiro de 2003.

DENIR PERIN
Prefeito Municipal.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX: (065) 529 1298
FONE: (065) 529 1198/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A M T

**PLANO PLURIANUAL
PARA OS EXERCÍCIOS DE 2003 A 2005**

ANEXO I

**PROGRAMAS A SEREM EXECUTADOS.
CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO 165 E PORTARIA 42/99 E LEI COMPLEMENTAR.**

	2003	2004	2005
VIII – ENERGIA ELÉTRICA			
752 – ENERGIA ELÉTRICA			
Manutenção e encargos com a iluminação pública	120.000,00	150.000,00	180.000,00

QUERÊNCIA MT, 09 DE JANEIRO DE 2003

DENIR PERIN

PREFEITO MUNICIPAL